



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.620**

De 16 de dezembro de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 066/16-L.

De 2 de dezembro de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.602 de 12/12/2016.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dispõe sobre a oficialização do Roteiro do Saboó como ponto turístico do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado, como ponto turístico da Estância Turística de São Roque, o Roteiro do Saboó.

Art. 2º O Roteiro do Saboó consiste das seguintes vias públicas: Estrada Turística do Morro do Saboó, Estrada dos Moreiras, e da Rodovia Castelo Branco entre os Km 57 a 62.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

Publicada em 16 de dezembro de 2016, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 12/12/2016.

/ap.-